



## ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

#### TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção e revisão de informações constantes na Ata nº 07/2025 datado do dia 03 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** que a referida ata foi publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 001873, em 4 de julho de 2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica CANCELADA a publicação da Ata nº 07/2025 do CMDCA, constante na edição nº 001873 do Diário Oficial do Município de Presidente Tancredo Neves, datada de 4 de julho de 2025.

**Art. 2º** Determina-se a REPUBLICAÇÃO da Ata nº 07/2025, devidamente revisada e corrigida, no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais de divulgação, para que produza os devidos efeitos legais.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves - BA, 09 de julho de 2025.

DANILO OLIVEIRA FERREIRA  
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com](mailto:cmdcaptneves@gmail.com)